



## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Processo Administrativo:** 6064.2023/0000692-0

**Contrato:** 010/2023/SMDET

**Objeto Contratual:** Aquisição de mobiliários padronizados, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

**Contratada:** FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**Vigência Contratual:** 07/07/2023 a 07/07/2024

**Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 25% do quantitativo

**Fundamentação:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.058.654/0001-65, sediado(a) na Av. Papa João Paulo I n.º 1849, CEP 07170350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Procuradoras, Sra. **ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 15.680.572-8 SSP/SP e CPF nº 034.052.728-58 e Sra. **THAIS ROCAMORA PASZKO**, portadora da Carteira de Identidade nº 22.862.349-8 SSP/SP e CPF nº 249.994.888-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 6064.2023/0000692-0 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Aditamento contratual de 25%** sobre o valor inicial do contrato, **mediante ao acréscimo de 48 (quarenta e oito) unidades da cadeira de escritório.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do presente aditamento perfaz o total de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

2.2. Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor do contrato passa de R\$ 174.528,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais) para R\$ 218.160,00 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta reais).

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.

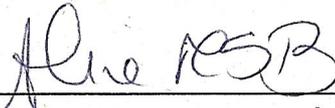
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 05/2022/SMDT**

As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.



**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**

Secretária - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**

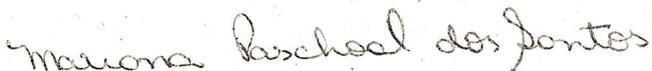
Procuradora - Flexform Industria e Comercio de Moveis LTDA



**THAIS ROCAMORA PASZKO**

Procuradora - Flexform Industria e Comercio de Moveis LTDA

**TESTEMUNHAS:**



RP: 885.658.3

